



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.510, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da composição e das competências do Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, alíneas “b” e “c” da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a Lei nº 2.896, de 3 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), ao qual compete estabelecer princípios e diretrizes a serem observados no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, avaliação e monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo necessária a atualização da composição e das competências do Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Esperança, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Memorando 14.598/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado, nos termos deste Decreto, o Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Esperança, instituído pelo Decreto nº 4.651, de 10 de maio de 2017, quanto à sua composição e às suas competências.

Art. 2º O Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa fica composto pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lorena Dias Molina Gonçalves

Suplente: Vanessa Carlos dos Santos

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renata Araújo de Souza

Suplente: Elisangela Benassi de Lima Bezerra

III - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Zilma Ornelas Bassi

Suplente: Andressa dos Santos Scalco

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI):

Titular: Raimundo de Sousa Lima

Suplente: Iraci Lopes Gargini



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

V - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Caminhando para o Futuro:

Titular: Maria da Silva Fantin

Suplente: Severina Galdino da Silva

VI - Asilo São Vicente de Paulo:

Titular: Edecir de Fátima Ferro Gonçalves

Suplente: Inês Cristina de Oliveira

Art. 3º Compete ao Comitê de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - coordenar e conduzir o processo de elaboração, atualização e acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, abrangendo a realização de diagnósticos, consultas públicas, audiências e reuniões intersetoriais;

II - propor e definir diretrizes, objetivos, metas e ações do Plano, contemplando áreas como saúde, assistência social, educação, trabalho, habitação, justiça, cultura e lazer;

III - promover a articulação entre secretarias, órgãos municipais, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e entidades da sociedade civil, assegurando a intersetorialidade e a execução integrada das ações;

IV - acompanhar a execução das ações e programas previstos no Plano, zelando pelo cumprimento dos cronogramas e pela adequada aplicação dos recursos;

V - estabelecer indicadores e metodologias para o monitoramento contínuo e a avaliação periódica dos resultados e impactos das ações;

VI - propor revisões, ajustes e atualizações nas metas e ações do Plano, conforme os resultados das avaliações e as necessidades identificadas no Município;

VII - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação, a serem apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e à Gestão Municipal.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 5.593, de 3 de dezembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal